LEI N.º 4.883 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, a importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – PODER EXECUTIVO

20.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.9	3111.01	03.07.020.2.002	Manutenção Ativ.Gab.do Prefeito	R$	20.000,00

20.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.3	3111.01	03.04.014.2.008	Manutenção Proc.Geral Município	R$	3.000,00

20.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39.8	3111.02	08.42.188.2.021	Ensino Fundamental	R$	50.000,00
40.8	3111.03	08.45.213.2.024	Ensino Supletivo	R$	15.000,00
42.4	3111.05	08.41.190.2.111	Educação Pré-Escolar	R$	5.000,00
44.0	3111.08	08.42.188.2.114	Manut.Sal.Prof.S.Aula(FUNDEF)	R$	159.000,00
45.3	3111.09	08.45.215.2.118	Cursos de Qualificação	R$	5.000,00
46.6	3113.02	08.42.188.2.021	Ensino Fundamental	R$	20.000,00
47.9	3113.04	08.42.188.2.113	Admin.Recursos do FUNDEF	R$	20.000,00
61.5	3132.06	08.42.188.2.113	Admin.Recursos do FUNDEF	R$	130.000,00
69.9	3251.01	08.42.495.2.021	Ensino Fundamental	R$	2.000,00

20.06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SISTEMAS VIÁRIO

85.1	3111.03	10.58.021.2.031	Ativ.Deptº.Serviços Urbanos	R$	8.000,00
86.4	3111.04	10.60.021.2.087	Man.Serviços Utilidade Públicas	R$	100.000,00
92.9	3132.04	10.60.021.2.087	Man.Serviços Utilidade Públicas	R$	107.000,00

20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

120.3	3111.01	08.41.185.2.041	Coordenação de Creches	R$	30.000,00
123.2	3111.04	15.07.021.2.049	Ativ. Secr.Mun.Promoção Humana	R$	70.000,00
124.5	3113.01	08.41.185.2.041	Coordenação de Creches	R$	8.000,00

20.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

122.9	3111.03	13.75.428.2.045	Manutenção da Saúde Pública	R$ 130.000,00

20.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

41.1	3111.04	08.48.247.2.083	Atividades de Cultura	R$ 18.000,00

TOTAL GERAL **R$ 900.000,00**

Art. 2º Os recursos que atendem a suplementação referida no artigo anterior, constituem-se na anulação parcial das seguintes rubricas constantes da Lei do Orçamento em vigor:

10.00 – PODER LEGISLATIVO

10.01- CAMARA MUNICIPAL

2.6	3211.01	01.01.001.2.001	Transf.Recursos a Câmara	R$ 158.720,00

20 – PODER EXECUTIVO

20.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73.8	4110.01	08.42.188.1.005	Prédios Escolares	R$ 9.100,00
74.1	4110.02	08.42.188.2.115	Adm. Convênio Ensino Fundam.	R$ 49.900,00
82.2	4120.06	08.42.188.2.113	Adm. Convênio Ensino Fundam.	R$ 20.000,00

20.06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SISTEMAS VIÁRIO

84.8	3111.02	10.07.021.2.030	Ativ. Depto de Obras e Habitação	R$ 12.200,00
185.0	3111.03	16.88.534.2.055	Manut. Divisão Estradas Munic.	R$ 19.790,00
90.3	3131.01	03.07.021.2.029	Manut. Secr. Mun. Obras Desenv	R$ 1.300,00
194.4	4110.05	16.88.534.1.042	Constr.Rest.Estradas, Pontes,Mat	R$ 5.400,00
100.9	4110.08	10.58.575.1.017	Meio-fio, passeio e sarjetas	R$ 9.800,00
108.3	4110.19	10.60.326.1.019	Constr. e Ampl. Cemitérios/Vel.	R$ 4.100,00
112.2	4110.25	13.76.448.1.024	Canalização de Córregos	R$ 8.100,00
114.8	4110.27	13.76.448.1.065	Calçadão	R$ 990,00
116.4	4110.31	16.91.573.1.028	Sinalização de Vias Urbanas	R$ 4.900,00
119.3	4120.04	10.60.021.2.087	Mant. Serviços Utilidade Públ.	R$ 1.290,00
126.1	3120.01	08.41.185.2.041	Coordenação de Creches	R$ 15.000,00
157.5	3231.01	08.41.185.2.089	Subvenções Sociais – Creche	R$ 13.400,00
159.1	3231.03	15.81.486.2.051	Atividades da Ação Social	R$ 33.300,00
160.1	3233.01	15.81.487.2.094	Apoio a Associação de Bairros	R$ 27.200,00
163.0	3254.01	15.81.235.2.096	Bolsas de Estudo	R$ 9.000,00
167.2	4110.01	08.41.185.1.029	Constr. Ref. Ampl. de Creches	R$ 2.000,00
173.7	4110.09	15.81.486.1.051	Constr. Quadras Poliesportivas	R$ 4.900,00
179.5	4120.04	15.07.021.2.049	Ativ. Secr. Mun. Promoção Hum.	R$ 2.000,00

20.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

28.8	3111.01	03.07.021.2.012	Assess. Apoio a Ind. Comércio	R$	5.750,00
30.1	3132.01	03.07.021.2.012	Assess. Apoio a Ind. Comércio	R$	10.000,00
275.2	3233.01	04.18.110.2.014	Apoio Sindicato Rural de Frutal	R$	23.900,00
31.4	3233.04	11.63.354.2.081	Apoio a A.C.I.F	R$	3.590,00
33.0	3233.06	11.65.363.2.016	Apoio ao Grupo "Os Pioneiros"	R$	9.900,00
34.3	3233.07	11.65.363.2.075	Apoio Clube Cavaleiros Frutal	R$	3.590,00
280.4	4110.04	04.15.088.1.076	Criação Fazenda Experimental	R$	990,00

20.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

196.0	3111.01	03.07.021.2.056	Manutenção Dept.Administração	R$	25.000,00
198.6	3111.04	1.88.532.2.069	Terminal rodoviário	R$	5.800,00
201.1	3120.01	03.07.021.2.056	Manutenção Dept.Administração	R$	15.000,00
203.7	3120.03	06.30.174.2.065	Manut.Conv.Secr.Est.Segurança	R$	2.000,00
206.6	3120.06	06.30.177.2.066	Manut.Convênio C/P.M.M.G.	R$	4.000,00
209.5	3131.01	03.07.021.2.056	Manut.Dept.de Administração	R$	4.900,00
210.5	3131.02	03.07.137.2.058	Manut.torres Repet.Sinais TV	R$	1.600,00
212.1	3132.02	03.07.021.2.090	Locação de Veículos	R$	1.900,00
213.4	3132.03	03.07.137.2.058	Manut.Torres Repet.sinais TV	R$	3.000,00
214.7	3132.04	06.30.174.2.065	Manut.conv.Secr.Est.Segurança	R$	3.500,00
219.2	3132.10	03.07.021.2.103	Manut.Cemitério e Velório Mun.	R$	1.900,00
220.2	3233.01	03.07.020.2.078	Contrib.Sind.Serv.Públicos Mun.	R$	7.100,00
221.5	3251.01	15.82.495.2.091	Inativos – Administração	R$	7.000,00
224.4	4120.02	03.07.137.2.058	Manut.Torres Repet.Sinais TV.	R$	7.900,00
225.7	4120.03	03.07.021.1.047	Aquisições de veículos	R$	2.900,00

20.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

230.9	3111.02	03.09.040.2.072	Ativ.Secr.Mun.Plan.Informática	R$	5.000,00
232.5	3120.02	03.09.040.2.072	Ativ.Secr.Mun.Plan.Informática	R$	2.490,00
243.5	4120.01	03.07.024.2.070	Manut.Ativ.de Informática	R$	10.000,00

20.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

245.1	3111.01	03.07.021.2.107	Manut.Secr.Munic.de Finanças	R$	3.000,00
246.4	3111.02	03.08.021.2.107	Manut.Secr.Munic.de Finanças	R$	50.000,00
255.8	4120.01	03.08.021.2.107	Manut.Secr.Munic.de Finanças	R$	1.000,00

20.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125.8	3113.02	13.75.428.2.045	Manutenção da Saúde Pública	R$	40.000,00
129.0	3120.04	13.75.428.2.045	Manutenção da Saúde Pública	R$	70.000,00
135.5	3120.11	13.75.429.2.102	Vigilância Epidemiológica	R$	11.000,00
158.8	3231.02	13.75.428.2.045	Subvenções sociais – Saúde	R$	73.000,00
162.7	3233.03	13.75.428.2.105	Contribuições a FUNEPU	R$	29.900,00
164.3	3255.01	13.75.428.2.045	Manutenção da saúde Pública	R$	6.000,00
178.2	4120.03	13.75.428.2.045	Manutenção da Saúde Pública	R$	23.000,00
181.8	4120.12	13.75.429.2.102	Vigilância Epidemiológica	R$	2.600,00

20.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

127.4	3120.02	08.46.224.2.042	Apoio Esporte Recreação Laser	R$	2.000,00
50.5	3120.05	08.48.247.2.083	Atividades de cultura	R$	2.000,00
139.7	3131.02	08.46.224.2.042	Apoio Esporte Recreação Laser	R$	1.900,00
60.2	3132.05	08.48.247.2.083	Atividades de Cultura	R$	3.500,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**900.000,00**

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 03 de dezembro de 2001

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal